



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

INDICAÇÃO Nº 0324/2009



**INDICO A CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO (A) CARDIOLOGISTA E UM MÉDICO (A) PEDIATRA PARA PRESTAR ATENDIMENTO NO PSF DO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA.**

**VANZELLA - DEM**, vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Sr. Clomir Bedin, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Ednilson de Lima Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade de contratar um médico ginecologista e uma médica pediatra para prestar atendimento uma vez por semana nos PSFs, Programa Saúde da Família, do Distrito de Boa Esperança.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que a atual Constituição Federal abriga, nos artigos 196 a 200, as disposições fundamentais acerca da saúde no Brasil. Essa nova concepção, tanto naquilo que diz respeito à saúde pública quanto à saúde individual, se apresenta com um caráter notadamente coletivo e atribui ao Estado a responsabilidade por sua garantia;

Assim, atendendo ao paradigma do contrato social, o direito à saúde, se constitui em um conjunto de deveres do Estado para com todos e com cada um dos cidadãos, com o objetivo de afastar as enfermidades, buscando assegurar a garantia do desenvolvimento saudável da população. Um problema que se tornou muito freqüente nos Municípios é referente à contratação de médicos;

Considerando que a alternativa do Executivo é contratar temporariamente por excepcional interesse público, consoante o art. 37, IX, da CF, e na forma da lei municipal, uma vez que a prestação de serviços de saúde é indispensável para população;

"Art. 37"

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que O Distrito de Boa Esperança apresenta constante crescimento demográfico, tendo a necessidade de haver atendimento pelo menos uma vez por semana em cardiologia e pediatria, aos pacientes dos PSFs – Programa Saúde da Família;



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Considerando que constantemente ocorre a necessidade de atendimento, de urgência, nestas especialidades médicas e que com a contratação de profissionais para atendimento nos próprios PSFs, se favorecerá a população que ali reside;

De acordo com o art. 37, IX, da CF, e na forma da lei municipal, sugerimos diante do exposto acima a contratação de um médico ginecologista e uma médica pediatra para prestar atendimento uma vez por semana nos PSFs, Programa Saúde da Família, do Distrito de Boa Esperança. Conforme reivindicação de toda a população do Distrito de Boa Esperança.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de setembro de 2009.



**VANZELLA**  
Vereador DEM



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

INDICAÇÃO Nº 0325/2009



**INDICO URGENTE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA CRECHE NO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA, COM A DESIGNAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIDORES.**

**ELIAS MACIEL - PSB**, vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Sr. Clomir Bedin, Prefeito Municipal, com cópias à Senhora Avanice Lourenço Zanatta, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ao Senhor Elídio Farina, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **versando sobre a urgente necessidade de construir e instalar uma creche, no Distrito de Boa Esperança, com a designação dos respectivos servidores.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando o grande crescimento demográfico do Distrito, que requer instalação urgente de uma creche,


Considerando a necessidade das mães trabalharem fora de suas residências para ajudar no sustento da família, diante dos altos custos de vida;

Considerando que, com uma CRECHE no referido Distrito, será prestado atendimento adequado às crianças sem que as mães precisem levá-las para outros locais, facilitando sobremaneira suas tarefas do dia-a-dia;

Considerando que muitas crianças durante o trabalho dos pais, ficam com amigos, vizinhas e até sozinhas, onde muitas vezes ocorrem acidentes e transtornos, criando situações de dificuldades para a própria criança, para a família e para a sociedade;

Considerando que esta é uma reivindicação das mães e moradores do Distrito.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de setembro de 2009.

  
**ELIAS MACIEL**  
Vereadora PSB